



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0509/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0912/2021 - GMS Nº 5241/2021 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CALIBRE 12 GAUGE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

PROTOCOLO nº 18.345.108-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0010-54, com filial na Avenida Buarque de Macedo, nº 3.133, Município de Montenegro/RS, neste ato representado pelo senhor **João Carlos Sanchez de Oliveira Junior**, RG nº 15.482.035-0 SSP/SP e CPF nº 269.148.988-47, Gerente de Negócios Institucionais, residente e domiciliado na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Município Ribeirão Pires/SP.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, §º 1º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** no valor do Contrato nº 912/2021 – GMS nº 5241 em 25,00% (vinte e cinco por cento), nos termos de sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total passa de R\$ 1.357.239,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais) para **R\$ 1.696.548,75 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd do Acréscimo	Valor do Acréscimo
05	1001.38742 Espingarda Calibre 12	R\$ 4.524,13	75	R\$ 339.309,75

VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	R\$ 1.357.239,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 25,00 %	R\$ 339.309,75

Protocolo nº 18.345.108-1 – Contrato nº 0912/2021 – GMS nº 5241/2021 – Primeiro Termo Aditivo

1

Inserido ao Protocolo 18.345.108-1 por Carlos Alberto Rosa em: 15/12/2021 15:56. Download realizado por Sergio Tartari em 20/12/2021 08:06

Inserido ao protocolo 18.345.108-1 por: Sergio Tartari em: 21/12/2021 15:45. As assinaturas deste documento constam às fls. 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 9d0106786c7c7332dc8ead420791816a.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0509/2021

NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 1.696.548,75
------------------------------	------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3901.06.181.13.5014** – Investimentos para a Segurança Pública, **elemento de despesa: 4490.52** – Equipamentos e Material Permanente, **fonte 113**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.021.

João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

João Carlos Sanchez de Oliveira Junior
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:2691489
8847

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR:26914898847
Dados: 2021.12.20 15:45:52 -03'00'

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **Anexo_2_050920211T.ACOMPANHIABRASILEIRADECARTUCHOSContraton9122021DEPEN1.PDF.**

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 22/12/2021 08:50.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Joao Carlos Sanchez de Oliveira Junior** em 20/12/2021 15:45.

Inserido ao protocolo **18.345.108-1** por: **Sergio Tartari** em: 21/12/2021 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9d0106786c7c7332dc8ead420791816a.